



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 414 - SEGUNDA-FEIRA 21 DE JANEIRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 002/2008.

OBJETO: Contratação de produtor rural para a correção do solo, fornecimento de 48.000 (quarenta e oito mil) mudas de seringueira e manutenção do plantio, compreendendo 02 hectares em 40 (quarenta) lotes de pequenos produtores rurais, em conformidade com o termo de convênio nº 024/2007 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER e o Município de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 08/02/2008.

HORAS: 09:00 hs.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 21 de Janeiro de 2008.

Ari Celso Pinto dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 006/2006, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 003/2008** no dia **31/01/2008 às 15:00 horas**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 1.865/2.007, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e Lei Federal nº 10520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 003/2008.

OBJETO: Aquisição de Cimento.

REALIZAÇÃO: 31/01/2008.

ABERTURA DA SESSÃO: 15:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 15:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Água Boa. Demais informações pelo telefone (66) 3468 6426, ramal 426 ou ainda pelo endereço licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 21 de janeiro de 2.008.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Prefeitura Municipal de Araputanga

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE ACORDO LEI MUNICIPAL Nº 699/2006 DE 18/10/2006 e 709/2006, de 05/12/2006, ADMINISTRAÇÃO VANO JOSÉ BATISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ENTIDADE			
Prefeitura Municipal de Araputanga – Estado de Mato Grosso			
Nº DO CONTRATO	ORGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
	001/2008	Secretaria Municipal Administração	
CONTRATADA			
CLEUSA ANDRADE DUARTE DOS SANTOS			
INICIO	TERMINO	SALARIO MENSAL	DOTAÇÃO
14/01/2008	31/12/2008	336,95	31.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado / Cód. Reduzido nº 45
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Prestar serviços pertinentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme processo seletivo simplificado 006/2007			

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Carlinda

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2007

LRF Citação 7.06 - 17/01/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	251.409,86
Pessoal Ativo	251.409,86
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I+II+III)	251.409,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.394.614,75
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V)*100	2,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	563.678,89
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	535.493,04

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF Cidadão 7.06 - 17/01/08

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.380,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	2.380,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	2.380,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	2.380,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	2.380,00
TOTAL	2.380,00	TOTAL	2.380,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			2.380,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.160.743,62	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	24.689,87	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	24.689,87	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	3.136.053,75	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)	3.160.743,62
TOTAL	3.160.743,62	TOTAL	3.160.743,62
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			3.160.743,62

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

Pg.: 01/02

LRF Cidadão 7.06 - 17/01/08

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	2.380,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA	0,00	0,00		0,00	
TOTAL	0,00	0,00	3.163.123,62	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 7.06 - 17/01/08

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	3.163.123,62	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE NACIONAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF Cidadão 7.06 - 17/01/08

LRF, Art. 54 - Anexo VIII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	250.578,91	2,67
Limite Legal (inícios I, II e III, art.20 da LRF)	563.676,89	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	535.493,04	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. de Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	3.163.123,62

FONTE:

Nota:

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2008

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 285/2007 de 02/01/2007, Comunica as pessoas jurídicas com ramo de atividade fornecimento de assessoria ao município, que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA PREFEITURA

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/01/2008

VALOR EXTIMADO: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, SENDO QUE A PARTIR DO DIA 17/12/2007 À 06/02/2008, O HORÁRIO PARA PAGAMENTO DE TAXAS E POSTERIOR OBTEÇÃO DE EDITAIS SERÁ DAS 08:00 ÀS 11:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.

Carlinda/MT, em 18 de janeiro de 2008.

CRISTIANO BENSONE
Presidente da CPL

Publique-se

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Carlinda torna pública a convocação de interessados em participar do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destinado ao provimento de vagas nas Unidades de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, constantes do ANEXO I, para a função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sujeita ao regime de trabalho Estatutário (Lei Municipal 2.680/91) e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Condições de Trabalho: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- Remuneração: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.
- Número de vagas: 11 (onze) vagas, conforme Anexo I. Além dessas vagas, poderão ser chamados outros candidatos aprovados, na medida em que novas vagas forem surgindo ou forem criadas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.
- Fica assegurada a reserva de 5% de vagas aos portadores de necessidades especiais nos termos da legislação em vigor, artigo 37, VIII da Constituição Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o teste seletivo de que trata o presente Edital serão gratuitas e poderão ser efetuadas no período de 21 à 25 de Janeiro de 2008, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Tancredo de Almeida Neves - Centro, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h.

Anexo 1

Unidade.....Endereço.....Nº de vagas

Unidade	Endereço	Nº de vagas
01 - Unidade de Saúde da Família São Paulo Apóstolo;	Bairro Bom Jesus;	01
02 - Unidade de Saúde da Família São Camilo;	Setor Renascer e Viveiro	01
03 - Unidade de Saúde da Família Cana e Nazaré.	Comunidade Caná.	01
04- PACS	Assentamento São Pedro	01
05 - Unidade de Saúde da Família São Paulo Apóstolo;	Carlinda - centro (avenida arapongas até rua das adálias)	01
06 - Unidade de Saúde da Família São Paulo Apóstolo;	Linha 11, Buriiti	01
07 - PACS	Estrada A comunidade Santa Glória/Cumarú/Santa Fé.	01
08 - PACS	Setor Boa Sorte (Com Sorriso)	01
09 - PACS	Setor Boa Sorte (Com Boa Sorte)	01
10 - Unidade de Saúde da Família São Camilo;	MT 208 (da entrada da cidade até a Com Estrela d'alva	01
11 - PACS	Do trevo do piovesan até a del rey.	01
12 - Unidade de Saúde da Família Cana e Nazaré.	Com Monte das Oliveiras	01
13 - PACS	Com Cruzeiro do Sul e Santa Clara	Vaga de reserva

Carlinda, 14 de Janeiro de 2008.
COMISSÃO ORGANIZADORA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 48 M² DE PONTES DE BAIXA ESTACA, NO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2008

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR EXTIMADO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

· EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, SENDO QUE A PARTIR DO DIA 17/12/2007 À 06/02/2008, O HORÁRIO PARA PAGAMENTO DE TAXAS E POSTERIOR OBTEÇÃO DE EDITAIS SERÁ DAS

08:00 ÀS 11:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.

Carlinda/MT, em 18 de janeiro de 2008.

CRISTIANO BENSONE
Presidente da CPL

Publique-se

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2008

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

VALOR EXTIMADO: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

· EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, SENDO QUE A PARTIR DO DIA 17/12/2007 À 06/02/2008, O HORÁRIO PARA PAGAMENTO DE TAXAS E POSTERIOR OBTEÇÃO DE EDITAIS SERÁ DAS 08:00 ÀS 11:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.

Carlinda/MT, em 18 de janeiro de 2008.

CRISTIANO BENSONE
Presidente da CPL

Publique-se

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 005/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS, PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/02/2008

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR EXTIMADO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

· EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, SENDO QUE A PARTIR DO DIA 17/12/2007 À 06/02/2008, O HORÁRIO PARA PAGAMENTO DE TAXAS E POSTERIOR OBTEÇÃO DE EDITAIS SERÁ DAS 08:00 ÀS 11:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.

Carlinda/MT, em 18 de janeiro de 2008.

CRISTIANO BENSONE
Presidente da CPL

Publique-se

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 006/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO:

QUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS SENDO CADA SALA COM 16 M².

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/02/2008

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, SENDO QUE A PARTIR DO DIA 17/12/2007 À 06/02/2008, O HORÁRIO PARA PAGAMENTO DE TAXAS E POSTERIOR OBTEÇÃO DE EDITAIS SERÁ DAS 08:00 ÀS 11:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.

Carlinda/MT, em 18 de janeiro de 2008.

CRISTIANO BENSONE
Presidente da CPL

Publique-se

PORTARIA N.º 316/2008, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2006.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam **CONVOCADOS**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionados, os candidatos aprovados pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2006, realizado no dia 21 de janeiro de 2007.

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
---------	------	---------------

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO		
019	JOSÉ PINHEIRO DE ARAÚJO	1º
183	JOSEANE DE O. DA SILVA	2º

ASSESSOR ADMINISTRATIVO II		
281	ELAINE JUVENIANO DE LIMA	1º

Artigo 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Carlinda/MT, 16 de janeiro de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colíder

MUNICÍPIO DE COLIDER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2007

LRF Cidário 7.06 - 11/01/08

LRF, art. 65, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.559.614,75
Pessoal Ativo	9.214.982,45
Pessoal Inativo e Pensionista	344.632,30
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	414.151,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	414.151,53
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I+II+III)	9.145.463,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.902.882,35
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) *100	41,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	11.827.556,47
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <-%>	11.236.178,65

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE COLIDER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF Cidário 7.06 - 11/01/08

LRF, art. 65, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.791.692,28	2.029.184,75	130.000,00	3.019.411,72
Dívida Mobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.473.058,81	710.551,28	130.000,00	1.736.759,25
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	1.318.633,47	1.318.633,47	0,00	1.282.652,47
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.318.633,47	1.318.633,47	0,00	1.282.652,47
Previdenciárias	1.318.633,47	1.318.633,47	0,00	1.282.652,47
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	5.474.866,57	5.645.854,98	6.273.132,39	6.781.529,18
Ativo Disponível	5.474.866,57	5.645.854,98	6.273.132,39	6.791.899,66
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	10.310,48
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.687.218,88	19.616.022,50	20.805.680,42	21.902.882,35
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	14,94	10,34	0,62	13,79
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE COLIDER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2007

LRF Cidário - 7.06 - 11/01/08

LRF, art. 65, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.687.218,88	19.616.022,50	20.805.680,42	21.902.882,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2007

LRF-Cidadão - 7.06 - 11/01/08

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
Externas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
Internas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.902.882,35	
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00	
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00	

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE COLIDER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF Cidadão 7.06 - 11/01/08

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	707.725,71	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.368.446,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	707.725,71	Restos a Pagar Processados	1.368.446,00
Conta Movimento	31.339,07	Do Exercício	1.358.135,52
Contas Vinculada	676.386,64	De Exercícios Anteriores	10.310,48
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	707.725,71	SUBTOTAL	1.368.446,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	660.720,29	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	1.368.446,00	TOTAL	1.368.446,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			126.864,36
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	6.072.113,95	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	17.783,88
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	1.716,21	Restos a Pagar Processados	17.783,88
Conta Movimento	1.716,21	Do Exercício	17.783,88
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	6.070.397,74	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	6.054.330,07
TOTAL	6.072.113,95	TOTAL	6.072.113,95
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			99,01
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			6.054.231,06

Pg.:01/02

MUNICÍPIO DE COLIDER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF Cidadão 7.06 - 11/01/08

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.367.284,14	1.358.135,52	0,00	126.864,36	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	1.367.284,14	1.358.135,52		126.864,36	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	17.783,88	6.054.330,07	99,01	0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO	0,00	0,00		0,00	
PREVI LIDER FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE	0,00	17.783,88		99,01	
TOTAL	1.367.284,14	1.375.919,40	6.054.330,07	126.963,37	0,00

MUNICÍPIO DE COLIDER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 7.06 - 11/01/08

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	42.847,00	46.312,08		65.708,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.015.559,84	777.082,43		61.155,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	306.877,30	534.761,01		0,00	0,00
TOTAL	1.367.284,14	1.358.135,52	6.054.330,07	126.864,36	0,00

MUNICÍPIO DE COLIDER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE NACIONAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF Cidadão 7.06 - 11/01/08

LRF, Art. 54 - Anexo VII

DESPA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	8.882.309,45	39,64
Limite Legal (inícios I, II e III, art.20 da LRF)	11.827.556,47	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.236.178,65	51,30
DÍVIDA		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	16,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. de Receita	7,00	0,00
RESTOS A PAGAR		
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	126.963,37	6.054.231,06

FONTE:

Nota:

Prefeitura Municipal de Confresa

AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA TP 02/2008

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 02/2008, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2008, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se as 15:00 horas do dia 18/01/08, ocasião em que se deu o ato público, objetivando a abertura dos envelopes "Habilitação e Proposta, para construção de pontes e pontilhões de madeira, onde foi vencedora a empresa Construtora Ambiental Ltda, no valor global de R\$525.260,00 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais).

Confresa, 21 de janeiro de 2.008.

Denis Marcos Pereira
Presidente C.P.L

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**TOMADA DE PREÇOS 001/2008 – EDITAL RESUMIDO**

O Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro- FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, CEP 78290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas, do dia 12/02/2008, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a Execução de Obras na Reforma Geral da Escola Estadual Barão de Melgaço. Informações mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT – MT, 18 de Janeiro de 2008.

JESUS APARECIDO SOARES

Pres. da CPL

Prefeitura Municipal de Itaúba**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

REF.: Pregão Nº 01/2008

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 001/2008, para Locação de Equipamentos e Prestação de serviços na Coleta de lixo Urbano e Galhos de Arvores nas Ruas e Avenidas da Sede do Município, bem Como o Lixo Urbano da Comunidade Dal pai, Rochemback, Bairro Cidade Alta e Jardim Vitória, Durante o Exercício de 2008, foi a empresa RONI VALDIR MACHADO - ME.

ITAÚBA-MT, 21 de Janeiro de 2008.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: Pregão Nº 002/2008

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 002/2008, para Locação de veículo para transporte coletivo, sendo estes com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, destinados ao transporte dos alunos da rede municipal e estadual, durante o ano letivo de 2008, em trechos das diversas regiões do interior do Município de Itaúba/MT, foi a empresa KRAICZY & SILVA LTDA.

ITAÚBA-MT, 21 de Janeiro de 2008.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: Pregão Nº 003/2008

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 003/2008, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para distribuição nas escolas e Creches de Rede Publica do Município de Itaúba - MT, foi a empresa GERSON ASSIS & CIA LTDA.

ITAÚBA-MT, 21 de Janeiro de 2008.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jauru

PORTARIA Nº. 001/2008.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta e cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às Licitações, conforme Inciso XVI, do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, no âmbito do Poder Executivo Municipal e seus Fundos, como segue:

PRESIDENTE: ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ NILSO DA COSTA

SECRETÁRIO: ANDERSON PAVINI

MEMBRO: SANDRA ALBEFARO MARQUES

SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LEITE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” em Jauru-MT; 02 de Janeiro de 2008.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 006/2008.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns para a Prefeitura Municipal de Jauru, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Municipal nº. 279 de 26.10.2005, e do Decreto Municipal nº. 066 de 12.12.2005, as pessoas abaixo relacionadas:

PREGOEIROS

JOSÉ NILSO DA COSTA – Matrícula nº. 50

ANDERSON PAVINI – Matrícula nº. 29

EQUIPE DE APOIO

ZANA GABRIELA MARQUES ALBEFARO – Matrícula nº. 258

MARIA CANDIDO DA SILVA – Matrícula nº. 054

EDIMAR RODRIGUES DA SILVA – Matrícula nº. 357

IVONE APARECIDA DOS SANTOS – Matrícula nº. 249

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LEITE – Matrícula nº. 450

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a Portaria nº. 016/2006 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves em Jauru-MT; 02 de Janeiro de 2008.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Matupá**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em tela para Construção de Bueiros Celulares, de acordo com o Edital nº 002/2008, foi vencida pela Empresa OK Construção e Serviço Ltda.

Matupá – MT, 19 de Janeiro de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA
Presidente da CPL

**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em tela para Aquisição de Combustível, de acordo com o Edital nº 003/2008, foi vencida pela Empresa Auto Posto Matupá Ltda.

Matupá – MT, 19 de Janeiro de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**Decreto Nº 002/2008**

“Homologa Concurso Público para preenchimento de cargos da Administração Municipal, e dá outras providências”

O Sr. Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. Iº - Considerando que o Concurso Público para provimento de cargos desta administração, instituído pelo Edital Nº 001/2007 tivera todas as suas fases implementadas, e que o resultado final do certame já fora publicado, e tendo a comissão de concurso encaminhado os termos e documentos exigidos no art. 29 e do Decreto nº 70/2005, homologado o presente concurso, devendo a nomeação e atos subseqüentes se desenvolver em seus ulteriores termos.

Art. IIº - O histórico dos preparativos do Concurso Público, uma cópia do edital nº 001/2007, cópias dos atos designativos da Comissão Examinadora e dos fiscais de prova, lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas, cópia do histórico de ocorrências havidas durante a realização do concurso, assim como o parecer final do órgão encarregado do concurso, serão reunidos em um Processo Administrativo específico, que após concluído ficará a disposição dos interessados, no setor de pessoal desta Prefeitura, sendo para tanto considerado como parte integrante deste decreto.

Art. IIIº- Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Nº Srª do Livramento, 18 de Janeiro de 2008.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

Grupo de auto-ajuda auxilia os compulsivos

Especialistas explicam que as causas de compulsão são as mesmas que causam a dependência pelas drogas e álcool. E recomendam tratamento. Existe um grupo de auto-ajuda chamado Devedores Anônimos que se a mesma atuação dos Alcoólicos Anônimos. O grupo já existe no Brasil desde abril de 1977. Fundado nos Estados Unidos em 1967, para auxiliar pessoas que sofrem da Oneomania, tem como proposta ensinar os membros a lidar com dinheiro. Para alcançar esta meta, são realizados cálculos das despesas domésticas relacionados com ganhos pessoais das pessoas.

O grupo presta serviços em São Paulo, Rio de Janeiro, Londrina e Fortaleza. Os encontros são semanais e duram, em média duas horas, nas reuniões, o consumidor compulsivo encontra o conforto e a possibilidade com outros que sofrem da mesma doença.

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT., localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, torna público que realizará, no dia 01 de Fevereiro de 2.008, às 08:00 horas, **Tomada de Preço n.º 003/2008, objetivando a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da zona rural, nos Assentamentos Japuranã, Japuranomann e Gleba Japuranã, perfazendo 682 km por dia, num total de 15.004 Km por mês; Os veículos transportarão os alunos das estradas alimentadoras Integração, Cordilheira e Soberania e linhas, para o Núcleo Escolar Paraíso do Norte, no Assentamento Japuranã, pelo período de 10 meses, ou conforme extensão do cronograma escolar, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações resultantes da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1.994.**

A pasta contendo o Edital completo estará disponível a partir desta data no endereço acima mencionado até o dia 29/01/2008, em horário de expediente, podendo ser adquirido mediante o pagamento não reembolsável de R\$: 150,00 (Cento e cinquenta Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes - MT, 18 de Janeiro de 2008.

Isabel da Glória Santana
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia**DECRETO N.º 002/2008**

Nova Brasilândia., 11 de Janeiro de 2008.

“ESTIMAARECEITAE FIXAADESPESADO PREVBRAS – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA-MT”

O Prefeito Municipal de **Nova Brasilândia –MT., Sr. ADEMAR WURZIUS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1.º - O Orçamento Anual do **PREVBRAS – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia-MT**, para o Exercício Financeiro de 2008 discriminados pelos anexos integrantes do presente **DECRETO**, estima a receita em R\$ 542.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil Reais), e a despesa em R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) e Reserva Legal de R\$ 362.000,00, (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Reais) de Reserva Legal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Artigo 2.º - A Receita sera realizada mediante a arrecadação do faturamento do fornecimento de água, de acordo com o seguinte desdobramento.

I - RECEITAS

Receitas Correntes	R\$	256.300,00
Receitas de Contribuição	R\$	100.000,00
Receita Patrimonial	R\$	156.300,00
Receitas Correntes - Infra Orçamentarias	R\$	285.700,00
Receitas de Contribuições _ Infra Orçamentárias	R\$	285.700,00
Total	R\$	542.000,00

Artigo 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e Natureza de despesa" integrantes deste Decreto;

II - DESPESAS

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

09 - Previdência Social	R\$	539.100,00
11 - Trabalho	R\$	2.900,00

Total R\$ 542.000,00

POR PROGRAMAS

0096 Previdência Social	R\$	542.000,00
Total	R\$	542.000,00

SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	R\$	180.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00. - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	145.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00. - Outras Despesas Correntes	R\$	34.000,00
RESERVA LEGAL	R\$	362.500,00
7.7.99.99.00.00.00.00. - Reserva Legal	R\$	362.000,00
Total	R\$	542.000,00

Artigo 4.º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario

NOVA BRASILANDIA-MT, EM 11 DE JANEIRO DE 2008

ADEMAR WURZIUS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 003/2008

Nova Brasilândia, 11 de Janeiro de 2008.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILANDIA-MT"

O Prefeito Municipal de *Nova Brasilândia -MT.*, Sr. **ADEMAR WURZIUS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1.º - O Orçamento Anual do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia-MT**, para o Exercício Financeiro de 2008 discriminados pelos anexos integrantes do presente **DECRETO**, estima a receita em R\$ 273.000,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Reais), e a despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita sera realizada mediante a arrecadação do faturamento do fornecimento de água, de acordo com o seguinte desdobramento.

I - RECEITAS

Receitas Correntes		
Receitas de Serviços	R\$	220.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	53.000,00
Total	R\$	273.000,00

Artigo 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e Natureza de despesa" integrantes deste Decreto;

II - DESPESAS

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

11 - Trabalho	R\$	16.800,00
17 - Saneamento	R\$	256.200,00
Total	R\$	273.000,00

POR PROGRAMAS

0001 - Saneamento Básico	R\$	273.000,00
Total	R\$	273.000,00

SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	R\$	261.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00. - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	109.700,00
3.3.00.00.00.00.00.00. - Outras Despesas Correntes	R\$	151.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	11.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00. - Investimentos	R\$	11.500,00

Total R\$ 273.000,00

Artigo 4.º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario

NOVA BRASILANDIA-MT, EM 11 DE JANEIRO DE 2008

ADEMAR WURZIUS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Poxoréu**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2007**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: DEUZENIL DE JESUS LARROYED - UNIX INFORMÁTICA

OBJETO: LOCAÇÃO DE PROGRAMAS ELETRÔNICOS.

VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 30/09/2008.

DATA: 02/01/2008.

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Paranatinga

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA

Data: 31/12/2007

Hora: 14:36:37

Pag.: 001

ANEXO II
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Dezembro /2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			5.396,54	16.888,31	5.396,54	16.888,31		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5	1.126.487,79		163.556,47	558.032,15	38.572,58	206.335,43	1.251.471,68	
2.00.001.001.002	PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2	362.757,83		2.789,81	37.685,02			365.547,64	
	TOTAL DO GRUPO	1.489.245,62		171.742,82	612.605,48	43.969,12	223.223,74	1.617.019,32	
	SALDO DO GRUPO	1.489.245,62		171.742,82	612.605,48	43.969,12	223.223,74	1.617.019,32	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F		192,52	236,02	1.096,43	43,50	1.096,43		
2.07.001.004	Depositos - ISSQN		134,00	402,00	1.612,50	268,00	1.612,50		
2.07.001.005	Depositos de Convenios - SINDICATO				412,50		412,50		
2.07.001.006	Depositos - Banco Paulista	,04		652,30	7.702,98	652,34	7.702,98		
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	Restos a Pagar - 2003		,36	,36	31,96				
	TOTAL DO GRUPO	,04	326,88	1.290,68	10.856,37	963,84	10.824,41		
	SALDO DO GRUPO		326,84	1.290,68	10.856,37	963,84	10.824,41		
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		9.410,31	37.355,68	222.456,95	28.106,57	222.618,15		161,20
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		5.000,00	28.615,04	223.126,62	23.615,04	223.126,62		
	TOTAL DO GRUPO		14.410,31	65.970,72	445.583,57	51.721,61	445.744,77		161,20
	SALDO DO GRUPO		14.410,31	65.970,72	445.583,57	51.721,61	445.744,77		161,20
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		139.394,68			68.308,41	207.703,09		207.703,09
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		114.640,52		2.588,55	9.499,25	126.728,32		124.139,77
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.070,00	7.987,00	7.987,00	8.505,23	16.575,23		8.588,23
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORÇAMEN		184.309,23			86.621,86	270.931,09		270.931,09
	TOTAL DO GRUPO		446.414,43	7.987,00	10.575,55	172.934,75	621.937,73		611.362,18
	SALDO DO GRUPO		446.414,43	7.987,00	10.575,55	172.934,75	621.937,73		611.362,18
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	199.511,58		23.106,57	222.618,15	508,47	508,47	222.109,68	
	TOTAL DO GRUPO	199.511,58		23.106,57	222.618,15	508,47	508,47	222.109,68	
	SALDO DO GRUPO	199.511,58		23.106,57	222.618,15	508,47	508,47	222.109,68	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		1.227.637,58						1.227.637,58
	TOTAL DO GRUPO		1.227.637,58						1.227.637,58
	SALDO DO GRUPO		1.227.637,58						1.227.637,58
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	31,96						31,96	
	TOTAL DO GRUPO	31,96						31,96	
	SALDO DO GRUPO	31,96						31,96	
	TOTAL GERAL	1.688.789,20	1.688.789,20	270.097,79	1.302.239,12	270.097,79	1.302.239,12	1.839.160,96	1.839.160,96

LEONILDO FABIAN
Diretor ExecutivoSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

----- Agil - Soluções Integradas Para Área Pública -----

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA

Data: 31/12/2007

Hora: 14:36:37

Pag.: 001

ANEXO III
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTARIO
Dezembro /2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	140.432,00			140.432,00			140.432,00	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	117.021,00			117.021,00			117.021,00	
1.00.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN	68.616,98			68.616,98			68.616,98	
	TOTAL DO GRUPO	326.069,98			326.069,98			326.069,98	
	SALDO DO GRUPO	326.069,98			326.069,98			326.069,98	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		326.069,98		145.000,00		471.069,98		326.069,98
	TOTAL DO GRUPO		326.069,98		145.000,00		471.069,98		326.069,98
	SALDO DO GRUPO		326.069,98		145.000,00		471.069,98		326.069,98
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	145.000,00			145.000,00			145.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	145.000,00			145.000,00			145.000,00	
	SALDO DO GRUPO	145.000,00			145.000,00			145.000,00	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	199.511,58		23.106,57	222.618,15	508,47	508,47	222.109,68	
	TOTAL DO GRUPO	199.511,58		23.106,57	222.618,15	508,47	508,47	222.109,68	
	SALDO DO GRUPO	199.511,58		23.106,57	222.618,15	508,47	508,47	222.109,68	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	194.511,58		28.106,57	222.618,15	508,47	508,47	222.109,68	
	TOTAL DO GRUPO	194.511,58		28.106,57	222.618,15	508,47	508,47	222.109,68	
	SALDO DO GRUPO	194.511,58		28.106,57	222.618,15	508,47	508,47	222.109,68	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		139.394,68			68.308,41	207.703,09		207.703,09
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		114.640,52		2.588,55	9.499,25	126.728,32		124.139,77
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.070,00	7.987,00	7.987,00	8.505,23	16.575,23		8.588,23
1.06.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN		184.309,23			86.621,86	270.931,09		270.931,09
	TOTAL DO GRUPO		446.414,43	7.987,00	10.575,55	172.934,75	621.937,73		611.362,18
	SALDO DO GRUPO		446.414,43	7.987,00	10.575,55	172.934,75	621.937,73		611.362,18
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	185.101,27		36.847,21	221.948,48			221.948,48	
	TOTAL DO GRUPO	185.101,27		36.847,21	221.948,48			221.948,48	
	SALDO DO GRUPO	185.101,27		36.847,21	221.948,48			221.948,48	
1.08	CONTRAPARTIDAS SIMETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA				326.069,98		326.069,98		
1.08.001	REDUCAO ORÇAMENTARIA		145.000,00				145.000,00		145.000,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		199.511,58	508,47	508,47	23.106,57	222.618,15		222.109,68
1.08.004	EXECUCAO ORÇAMENTARIA	261.313,16		172.934,75	621.937,73	44.834,21	232.524,03	389.413,70	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		194.511,58	508,47	508,47	28.106,57	222.618,15		222.109,68
	TOTAL DO GRUPO	261.313,16	539.023,16	173.951,69	949.024,65	96.047,35	1.148.830,31	389.413,70	589.219,36
	SALDO DO GRUPO		277.710,00	173.951,69	949.024,65	96.047,35	1.148.830,31		199.805,66
	TOTAL GERAL	1.311.507,57	1.311.507,57	269.999,04	2.242.854,96	269.999,04	2.242.854,96	1.526.651,52	1.526.651,52

LEONILDO FABIAN
Diretor ExecutivoSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

Agil - Soluções Integradas Para Área Pública

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2008.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. Lei Orgânica Municipal e a Lei Ordinária Nº 290/2006 de 23 de novembro de 2006, que dispõem sobre o Quadro Permanente dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, **CONVOCAM** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionados para tomarem posse no referido cargo, no termo do item 2 e os subitens 2.1. 2.2. 2.3, do **Edital Nº 001/2007 de 07/12/06 e legislação em vigor.**

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta data e publicação do presente Edital. Os mesmos deverão apresentar na **Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº 156 - Centro**, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão Negativa Cíveis e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupar cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal.**
- Declaração comprovando que não tem nenhum vínculo com Empresa Privada, como Sócio-Proprietário ou empresa em seu nome.
- Declaração do órgão ou empresa que prestou serviço, de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos.
- Declaração de bens referente os dois últimos anos, (Declaração de Imposto de Renda);
- Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para o cargo exigido, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o cargo.
- 02 fotos 3/4 .
- Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física(CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.
- Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.
- Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, para os candidatos que apresentaram Títulos para contagem de pontos para efeito classificatório.
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).
- Fotocópia da Carteira de registro no órgão de classe.
- Comprovante de residência.
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria **exigida no Edital Nº 001/2006 de 06/12/06, (quando for o caso)**
- Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingindo as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.
- Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- O candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	CLASSIF.
01	220	Clayton T. Roldão	878.920.301-15	138.812.72 SSP/MT	4º
02	191	Walquênia L. Ribeiro	831.645.021-68	34612026999409 SSP/GO	5º

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta data. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, 18 de janeiro de 2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, afixar cópia deste Edital no Mural da Prefeitura para conhecimentos de todos os interessados.

Eraldo Vera
Prefeito Municipal

**PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2007**

O Município de Ribeirãozinho-MT, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO do Processo Licitatório nº. 019/2007, Modalidade Tomada de Preço nº. 005/2007, devido o não comparecimento de licitantes para o certame, que realizar-se-á no dia 25/01/2008, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura, à rua Antônio João nº. 156, que tem por objeto: A Contratação de 01 Médico (a) para atender no Programa de Saúde da Família de segunda a sexta-feira e 02 (dois) plantões semanais no Hospital Municipal e Contratação de 01 Médico (a) generalista, com especialidade em cirurgia de pequeno e médio porte, para atender no Hospital Municipal, na qualidade de plantonista, 05 (cinco) dias na semana. Poderão participar do certame todas as pessoas físicas cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. O Edital Completo poderá ser adquirido no endereço acima, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1207/1129/1431.

Ribeirãozinho-MT, 18 de janeiro de 2008.

Maria Auxiliadora Cardoso
Pres. da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, torna publico que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço (Lei nº. 8.666/93) que leva o nº. 001/2008, às 09 horas do dia 08/02/2008. Com o objetivo de Aquisição de 100.000 (Cem Mil) Litros de Óleo Diesel para ser utilizados pelos veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Saneamento e Obras. O edital e seus anexos estarão disponíveis a quem interessar, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Flávio Luiz, 2.201, centro, no horário das 09h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 horas e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br durante os dias 22 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 2008.

Santa Rita do Trivelato-MT, aos 21 de Janeiro de 2008.

Cleonis Felix do Nascimento
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

CONCURSO PÚBLICO 001/2006
OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De Ordem do Senhor Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado em 28 de janeiro de 2007 e homologado através do Decreto n.º 008, de 08 de fevereiro de 2007; CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados, para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

CARGO: ODONTÓLOGO	CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL
	01º	Leonardo Jose Ferreira Maia	SAÚDE E SANEAMENTO
	02º	Juliano Palamin Manzutti	SAÚDE E SANEAMENTO

Os candidatos convocados através deste Edital terão prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 18 de janeiro de 2008, para tomarem posse no referido cargo.

Os Candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIA
(03 cópias de cada documento)

CARTEIRA DE IDENTIDADE
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS)
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SE EXIGIDO NO EDITAL).
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA.
CARTEIRA DE RESERVISTA (MASCULINO)
PIS/PASEP (SE CADASTRADO)
CPF
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA MOTORISTA E OPERADOR PATROLEIRO).
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
CARTEIRA DE TRABALHO
02 FOTOS 3X4 RECENTE
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

A falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte/MT, 18 de janeiro de 2008.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 004/2008

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Sr. DIEGO CAETANO DE SOUZA. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94 – Art.24. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com 03 (três) salas, vestiário, banheiros masculino e feminino, quadra de esporte e lazer, situado no Parque do Lago em Várzea Grande, para servir de salas de aula, anexas, da EMEB “Waldemiro Delgado Bertúlio”, em atendimento à demanda do Ensino Fundamental. Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: - 08 – S. M. de Educação e Cultura. Classificação Funcional Programática: - 01.12.361.12-2028. Elemento de Despesa: - 3.3.90.36.00 – O.S.T. – Pessoa Física. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 02.01.2008. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Elismar Bezerra Arruda – S. M. de Educação e Cultura / Diego Caetano de Souza – Locador e Antônio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 005/2008

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Firma JR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94 – Art.24. Objeto: Locação do imóvel à Av. Filinto Muller, n°. 942, sala térrea, Bairro Aeroporto, em Várzea Grande, destinado ao exclusivo funcionamento da Biblioteca Municipal “Maria Glória Freire”. Valor: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 08 – S. M. de Educação e Cultura. Classificação Funcional Programática: 01.12.122.2-2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – O.S.T. – Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (Doze) meses. Data de Assinatura: 02.01.2008. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Elismar Bezerra Arruda – S. M. de Educação e Cultura / Joélio de Fátima Rondon – Jr. Empreendimentos Comerciais Ltda e Antônio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

ATO DE DISPENSA n. 03/2008

Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Da finalidade: Dispensa de Licitação.

Do objeto: Locação de imóvel.

Localização: Rua C, esquina com Rua N, s/nº, bairro Asa Bela, V. Grande – MT.

Locatário: O Município de Várzea Grande.

Locador: OSVALDO GARCIA GUIDO.

Justificativa: locação de 01 (um) imóvel, contendo 03 salas, 01 cozinha e 02 banheiros, destinado ao exclusivo funcionamento da EMEB “Dirce Leite de Campos”, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

Do valor Global: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

Do valor mês: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

Do Prazo: 12 (doze) meses (de 02.01.2008 a 31.12.2008).

Várzea Grande - MT, 02 de janeiro de 2008.

Antonio CARLOS KERSTING ROQUE

Procurador Geral do Município de Várzea Grande

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

Prof. ELISMAR BEZERRA ARRUDA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ATO DE DISPENSA n. 04/2008

Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Da finalidade: Dispensa de Licitação.

Do objeto: Locação de imóvel.

Localização: Rua Cel. Julião de Brito, s/nº, bairro Parque do Lago, V. Grande – MT.

Locatário: O Município de Várzea Grande.

Locador: DIEGO CAETANO DE SOUZA.

Justificativa: Locação de 01 (um) imóvel com 03 (três) salas, vestiário, banheiros masculino e feminino, quadra de esporte e lazer, situado no Parque do Lago, para servir de salas de aula, anexas, da EMEB “Waldemiro Delgado Bertúlio”, em atendimento à demanda do Ensino Fundamental.

Do valor Global: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)

Do valor mês: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Do Prazo: 12 (doze) meses (de 02.01.2008 a 31.12.2008).

Várzea Grande - MT, 02 de janeiro de 2008.

Antonio CARLOS KERSTING ROQUE

Procurador Geral do Município de Várzea Grande

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

Prof. ELISMAR BEZERRA ARRUDA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ATO DE DISPENSA n. 05/2008

Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Da finalidade: Dispensa de Licitação.**Do objeto:** Locação de imóvel.**Localização:** Av. Filinto Muller, nº. 942, sala térrea, bairro Aeroporto, V. Grande – MT.**Locatário:** O Município de Várzea Grande.**Locador:** JR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**Justificativa:** locação de 01 (um) imóvel destinado ao exclusivo funcionamento da Biblioteca Municipal "Maria Glória Freire".**Do valor Global:** R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil reais e duzentos centavos)**Do valor mês:** R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**Do Prazo:** 12 (doze) meses (de 02.01.2008 a 31.12.2008).

Várzea Grande - MT, 02 de janeiro de 2008.

ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE

Procurador Geral do Município de Várzea Grande

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

Prof. ELISMAR BEZERRA ARRUDA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ATO DE DISPENSA n. 07/2008

Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Da finalidade: Dispensa de Licitação.**Do objeto:** Locação de imóvel do tipo residencial.**Localização:** Rua Capitão Costa, nº. 179, bairro Centro, V. Grande – MT.**Locatário:** O Município de Várzea Grande.**Locador:** ABDA UNTAR.**Justificativa:** locação de 01 (um) imóvel para exclusivo funcionamento do CAPS ad no Município de Várzea Grande. Devido à sua localização que facilita o acesso da clientela - paciente com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas (álcool e drogas..)**Do valor Global:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**Do valor mês:** R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**Do Prazo:** 12 (doze) meses (de 02.01.2008 a 31.12.2008).

Várzea Grande - MT, 02 de janeiro de 2008.

Antonio CARLOS KERSTING ROQUE

Procurador Geral do Município de Várzea Grande

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ARILSON COSTA DE ARRUDA

Secretário Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA n. 08/2008

Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Da finalidade: Dispensa de Licitação.**Do objeto:** Locação de imóvel do tipo residencial.**Localização:** Av. Gonçalves Botelho de Campos, nº.2480, Cristo Rei, V. Grande – MT.**Locatário:** O Município de Várzea Grande.**Locador:** CELSO FERREIRA GOMES.**Justificativa:** locação de 01 (um) imóvel, destinado, exclusivamente, ao uso da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, como sede da Administração Regional do Grande Cristo Rei.**Do valor Global:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**Do valor mês:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**Do Prazo:** 12 (doze) meses (de 02.01.2008 a 31.12.2008).

Várzea Grande - MT, 02 de janeiro de 2008.

Antonio CARLOS KERSTING ROQUE

Procurador Geral do Município de Várzea Grande

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

Secretário Municipal de Administração

ATO DE DISPENSA n. 09/2008

Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Da finalidade: Dispensa de Licitação.**Do objeto:** Locação de imóvel..**Localização:** Rua H 01, Qd 06, Cs 04 – B. Helio Ponce de Arruda, V. Grande – MT.**Locatário:** O Município de Várzea Grande.**Locador:** MARINA FIDELIS ANDRADE DE SOUZA**Justificativa:** Locação de 01 (um) imóvel, destinado ao exclusivo funcionamento da Sede da Guarda Municipal de Várzea Grande.**Do valor Global:** R\$23.855,40 (Vinte e três mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)**Do valor mês:** R\$ 1.987,95 (Hum mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**Do Prazo:** 12 (doze) meses (de 02.01.2008 a 31.12.2008).

Várzea Grande - MT, 02 de janeiro de 2008.

Antonio CARLOS KERSTING ROQUE

Procurador Geral do Município de Várzea Grande

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

RODRIGO ALONSO LEMES

Secretário-Comandante da Guarda Municipal/VG

PORTARIA SEFAZ Nº 001/2008 de 15 de Janeiro de 2008.

"Divulga os Coeficientes de Atualização Monetária aplicáveis aos débitos fiscais e fixa o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande - MT."

O Secretário de Fazenda do Município de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o cálculo efetuado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Acumulado – de Janeiro a Dezembro de 2007, com variação de 4,46 % (quatro inteiros e quarenta e seis décimos percentuais);

Considerando que o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande – MT – UPF-VG de jan/2007 a dez/2007 era de R\$ 15,13 (quinze reais e treze centavos);

RESOLVE:

Art. 1º - O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado de acordo com os coeficientes da tabela anexa;

Art. 2º - O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande – MT – UPF-VG, nos casos em que se aplica passa a ser de R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Várzea Grande, 15 de janeiro de 2008.

Rachid H. P. MamedSecretário Municipal de Fazenda
Várzea Grande-MT

TABELA DE COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS FISCAIS
ANEXO - PORTARIA/SEFAZ Nº 001/2008

Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan/03	1,3393	jan/04	1,2252	jan/05	1,1387
fev/03	1,3393	fev/04	1,2252	fev/05	1,1387
mar/03	1,3393	mar/04	1,2252	mar/05	1,1387
abr/03	1,3393	abr/04	1,2252	abr/05	1,1387
mai/03	1,3393	mai/04	1,2252	mai/05	1,1387
jun/03	1,3393	jun/04	1,2252	jun/05	1,1387
jul/03	1,3393	jul/04	1,2252	jul/05	1,1387
ago/03	1,3393	ago/04	1,2252	ago/05	1,1387
set/03	1,3393	set/04	1,2252	set/05	1,1387
out/03	1,3393	out/04	1,2252	out/05	1,1387
nov/03	1,3393	nov/04	1,2252	nov/05	1,1387
dez/03	1,3393	dez/04	1,2252	dez/05	1,1387

Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan/06	1,0774	jan/07	1,0446	jan/08	1,0000
fev/06	1,0774	fev/07	1,0446	fev/08	1,0000
mar/06	1,0774	mar/07	1,0446	mar/08	1,0000
abr/06	1,0774	abr/07	1,0446	abr/08	1,0000
mai/06	1,0774	mai/07	1,0446	mai/08	1,0000
jun/06	1,0774	jun/07	1,0446	jun/08	1,0000
jul/06	1,0774	jul/07	1,0446	jul/08	1,0000
ago/06	1,0774	ago/07	1,0446	ago/08	1,0000
set/06	1,0774	set/07	1,0446	set/08	1,0000
out/06	1,0774	out/07	1,0446	out/08	1,0000
nov/06	1,0774	nov/07	1,0446	nov/08	1,0000
dez/06	1,0774	dez/07	1,0446	dez/08	1,0000

1 - para calcular o débito corrigido, multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/ano do seu vencimento. Para calcular o valor da correção monetária, multiplique o valor do débito pelo coeficiente, diminuído de 1.000.

2 - No cálculo dos juros de créditos tributários constituídos, considerar como tempo inicial o mês imediatamente subsequente ao da lavratura ou da atualização anterior.

JANEIRO/2008 - UPF-VG = R\$ 15,80.

Várzea Grande - MT, 15 de Janeiro de 2008.

Rachid H. P. Mamed
Secretário Municipal de Fazenda
Várzea Grande-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº2.613/2003, **RESOLVE** contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades abaixo descritas:

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
9145	KATIA CILENE MIRANDA	TECNICO LABORATORIO EM	27/08/2007	26/02/2008	400,00	C.T.A.
8989	MISLENE EVIDA ALVES DA SILVA	OPERADOR DE SISTEMA	18/07/2007	18/01/2008	400,00	CONVENIO (T.F.V.S)
8990	SANDRA LUZIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/2007	01/02/2008	384,00	CONVENIO - FARMACIA POPULAR

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Setembro de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº2.613/2003, **RESOLVE** contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades abaixo descritas, lotados no Convênio P.A.C.S.:

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO
8991	CLEONICE AUXILIADORA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/08/2007	30/01/2008	380,00
8992	ELISABETH FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2007	01/02/2008	380,00
8993	FRANCISCA DOS SANTOS BARATA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2007	01/02/2008	380,00
8994	HELTON RAFAEL DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2007	01/02/2008	380,00
8995	JEAN CARLOS ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2007	01/02/2008	380,00
8996	JOCILENE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2007	01/02/2008	380,00
8997	KATIANE OTANIELA FORTES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2007	01/02/2008	380,00
8998	LEIZIANE APARECIDA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2007	30/01/2008	380,00
8999	NEIZE REGINA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2007	01/02/2008	380,00
9000	PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2007	01/02/2008	380,00
9001	TELMA GONCALINA DA COSTA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2007	01/02/2008	380,00
9138	ANA CELIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/08/2007	01/02/2008	380,00

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº2.613/2003, **RESOLVE** contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades abaixo descritas, lotados no P.S.F.- Programa Saúde da Família:

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO
8984	SILVIO CLISTENES DINIZ DE OLIVEIRA	MEDICO GENERALISTA	01/08/2007	30/01/2008	2.200,00
8985	AUXILIADORA CRISTINA DE FIGUEIREDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2007	30/01/2008	400,00
8986	CLARISSA CARVALHO PEREIRA	ENFERMEIRO	01/08/2007	30/01/2008	1.100,00
8987	EDNA DE SOUZA BENEVINDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2007	30/01/2008	400,00
9146	NAIMMA IBRAHIM CAMPOS	MEDICO GENERALISTA	02/08/2007	01/02/2008	2.200,00
9147	VITESINHA ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/08/2007	05/02/2008	400,00

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº2.613/2003, **RESOLVE** contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades abaixo descritas, lotados na Secretaria Municipal de Administração:

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO
9056	MARIA DAS MERCES COELHO EVANGELISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2007	30/12/2007	400,00
9103	ANDRE LUIZ DOS SANTOS CALDAS	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/2007	23/12/2007	803,04
9127	JONICE NUNES DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	03/07/2007	30/12/2007	803,04
9128	SIMONE DA SILVA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/08/2007	07/09/2007	400,00
9129	ALARISSA MAROTO FERNANDES	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/08/2007	30/12/2007	803,04
9151	GESLAINNE MARA MADUREIRA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2007	30/12/2007	400,00

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº2.613/2003, **RESOLVE** contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades abaixo descritas:

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
9148	EDERSON CARLOS SILVA	GARI	01/07/2007	30/12/2007	384,00	SEC INDÚSTRIA, COM. E MEIO AMBIENTE
8978	CLETO ALVES PEREIRA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2007	30/01/2008	400,00	SEC PLANEJAMENTO
9010	ODILIA MOTA LUKASEWICZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2007	31/12/2007	384,00	SEC PROMOCAO SOCIAL
9012	PAMILA ALVARENGA DIANEZ	PSICOLOGO	04/08/2007	31/12/2007	1.100,00	SEC PROMOCAO SOCIAL
9013	MARIA AMELIA GOMIDE DOS SANTOS	INSTRUTOR PROJ COMUNITARIOS	01/07/2007	30/12/2007	400,00	SEC PROMOCAO SOCIAL
9088	VANDA MICHELI BURGINSKI	PSICOLOGO	01/08/2007	30/12/2007	1.100,00	SEC PROMOCAO SOCIAL
9150	JOAO AMARO DO NASCIMENTO	PROFESSOR I a IV	01/06/2007	06/12/2007	762,40	SEC PROMOCAO SOCIAL
9123	RENILDO DE ARRUDA SILVA	TAPA BURACOS	02/08/2007	30/12/2007	384,00	SEC VIACAO E OBRAS
9132	REINALDO DE ARRUDA SILVA	TAPA BURACOS	02/08/2007	01/01/2008	384,00	SEC VIACAO E OBRAS

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº2.613/2003, **RESOLVE** contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades abaixo descritas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.:

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO
8977	ANTONIO FERREIRA DE MENEZES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2007	30/12/2007	384,00
9002	GISELLE APARECIDA DE L BEZ BATTI	PROFESSOR I a IV	01/07/2007	23/12/2007	762,40
9003	JACQUES MARCOS FERNANDES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/08/2007	31/12/2007	384,00
9004	ANDRE LUIZ DE MORAES MAMEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2007	23/12/2007	400,00
9005	LIBIA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2007	21/12/2007	400,00
9006	ADRIELY DAIANY MORAES BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2007	23/12/2007	400,00
9007	JADSON MARIEL DE ASSIS	PROFESSOR V a VIII	01/08/2007	21/12/2007	1.524,80
9008	BERNADINA DE ALMEIDA E SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/08/2007	31/12/2007	384,00
9009	VENICIO HENRIQUE DE SOUZA BULHOES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2007	23/12/2007	400,00
9011	MARCELO RAMOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2007	30/12/2007	384,00
9020	SERGIO MATHEUS RODRIGUES	PROFESSOR V a VIII	06/07/2007	03/09/2007	1.524,80
9024	MARIA HELENA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/07/2007	16/08/2007	384,00
9025	ANA ANTONIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/07/2007	24/09/2007	384,00
9026	BERNADETE PEREIRA LEITE MARTINS	PROFESSOR I a IV	10/07/2007	10/11/2007	762,40
9027	DOMINGAS V. DAS NEVES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	24/07/2007	24/08/2007	384,00
9028	HULDA DE SOUZA PRADO	PROFESSOR V a VIII	01/07/2007	21/12/2007	419,32
9029	WALKIRIA ANNE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS	01/07/2007	31/08/2007	384,00

		GERAIS			
9030	GESIEL SOUZA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	20/07/2007	19/09/2007	384,00
9031	EVANICE SOARES DA SILVA	AGENTE SERVICOS GERAIS	19/07/2007	19/08/2007	400,00
9033	FRANCISCA HELENA DE MORAES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	20/07/2007	18/08/2007	384,00
9034	ANTONIA RAINHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/08/2007	30/09/2007	400,00
9035	PEDRO PAULO TOLARES	PROFESSOR V a VIII	18/07/2007	10/10/2007	762,40
9036	NELSA JESIORSK WRONSKI	PROFESSOR I a IV	16/07/2007	15/08/2007	762,40
9040	LUZIA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	17/07/2007	21/12/2007	762,40
9041	AZENIL GONCALINA DE PAULA	PROFESSOR I a IV	01/07/2007	30/09/2007	762,40
9042	JAQUELINE SOARES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/07/2007	23/12/2007	384,00
9043	IRENIR DE ALMEIDA SEBA	PROFESSOR I a IV	23/07/2007	23/12/2007	762,40
9044	ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	MERENDEIRA	09/07/2007	09/10/2007	384,00
9045	MARIA RITA DE BARROS ARRUDA	PROFESSOR I a IV	23/07/2007	23/09/2007	762,40
9048	VANESSA CANAVARROS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/07/2007	21/08/2007	384,00
9049	FERNANDO JESUS DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/08/2007	19/10/2007	384,00
9050	ALICE LEMES DO NASCIMENTO SANTANA	PROFESSOR V a VIII	01/07/2007	21/12/2007	381,20
9052	LEONICEIA ANA DA SILVA	PROFESSOR V a VIII	10/07/2007	14/10/2007	419,32
9054	JORZIMAR BARBOSA DE LIMA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2007	01/10/2007	384,00
9055	TEREZINHA DE JESUS BASTOS RIGO	PROFESSOR I a IV	23/07/2007	06/08/2007	762,40
9057	JOALIDE MARTINS DO PRADO	MERENDEIRA	16/07/2007	01/08/2007	384,00
9058	EDSON LUIZ ALBINO PEREIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2007	11/08/2007	384,00
9059	SOLANGE MARIA PEREIRA LEITE	PROFESSOR I a IV	29/06/2007	21/12/2007	762,40

9060	RENATO DE ARRUDA QUEIROZ	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	02/08/2007	30/09/2007	384,00
9061	ROSEMARY CAETANO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/07/2007	09/10/2007	384,00
9063	ABNER DIOGO DE MAGALHAES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	17/07/2007	31/12/2007	384,00
9064	JACILDA CARMEM DA SILVA	PROFESSOR I a IV	08/08/2007	21/12/2007	762,40
9065	ANA ANGELA MADALENA CURVO GARCIA	PROFESSOR I a IV	06/07/2007	06/10/2007	762,40
9066	ROSA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	09/07/2007	09/10/2007	762,40
9067	ELEONAR RIBEIRO DE MORAES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	10/07/2007	09/08/2007	384,00
9069	FRANCISCO JESUS DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2007	30/10/2007	384,00
9071	MANOEL CALAZANS DE QUEIROZ	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/08/2007	30/10/2007	384,00
9072	JOACIL LUIZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR I a IV	01/08/2007	01/10/2007	762,40
9073	DARLIN TAMARA DA SILVA LUCAS	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2007	19/08/2007	400,00
9074	NASARETH LAYSA DREYER	AUXILIAR DESENV INFANTIL	06/08/2007	06/09/2007	400,00
9075	LEONICE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	02/08/2007	02/12/2007	762,40
9077	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	23/05/2007	23/08/2007	762,40
9078	CLARIZE AUXILIADORA MIRANDA PRADO	PROFESSOR V a VIII	09/07/2007	09/10/2007	762,40
9079	GEINISSAN RODRIGUES DA COSTA	MERENDEIRA	16/07/2007	15/10/2007	384,00
9081	CILEIDE DE SOUSA MIGUEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/07/2007	09/10/2007	384,00
9082	VALDINEIDE DURVAL DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	09/07/2007	07/10/2007	762,40
9083	SONIA REGINA DE BARROS SIQUEIRA	MERENDEIRA	16/07/2007	15/10/2007	384,00
9084	VANESSA BOTELHO DE CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2007	18/09/2007	400,00
9085	RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	12/07/2007	12/10/2007	762,40
9089	DURVALINO PERUCHI	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2007	01/08/2007	384,00
9090	GUSTAVO RUIZ LOPES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2007	30/12/2007	384,00
9091	ELENITA MARIA DE DEUS LEITE	PROFESSOR I a IV	02/07/2007	21/12/2007	762,40
9092	MANOEL ROSA DE CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2007	21/12/2007	400,00
9093	UDIMAR FERREIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2007	23/12/2007	762,40
9094	ERICA CRISTINA RIBEIRO DA CRUZ	PROFESSOR I a IV	01/07/2007	23/12/2007	762,40
9095	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2007	30/12/2007	384,00
9096	ALICE MARIA PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2007	23/12/2007	762,40
9097	ARQUIBENES SANTOS DOS REIS FIGUEIRE	PROFESSOR I a IV	01/07/2007	23/12/2007	762,40
9098	JUCIMEYRE MAGALHAES DE LARA	MERENDEIRA	01/07/2007	21/12/2007	384,00
9099	NEIVA BENEDITA DE CERQUEIRA CALDAS	PROFESSOR V a VIII	01/07/2007	21/12/2007	762,40
9100	NIVIA TEREZA DA COSTA SIQUEIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2007	23/12/2007	762,40
9101	EVANILDA SOLANGE COUTINHO	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/2007	23/12/2007	803,04
9104	ANTONIL DE FATIMA CAR BORGES	PROFESSOR I a IV	01/07/2007	23/12/2007	762,40
9105	ELIANE WINCK	PROFESSOR I a IV	01/07/2007	23/12/2007	762,40
9106	LUCIANA RIBEIRO COSTA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	06/07/2007	01/08/2007	400,00
9107	ZELIA ALVES VIDAL	PROFESSOR I a IV	01/07/2007	23/12/2007	762,40
9108	MARLI SILVEIRA M DE LAET	PROFESSOR I a IV	01/07/2007	23/12/2007	762,40
9110	VERA LUCIA MALHEIROS DA COSTA	MERENDEIRA	01/07/2007	22/12/2007	384,00
9111	MARILETH NEVES DA CRUZ BERTO	PROFESSOR I a IV	01/07/2007	23/12/2007	762,40

9114	ROSELI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/07/2007	21/12/2007	384,00
9115	ANA JESUS DE BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/07/2007	21/12/2007	384,00
9119	ANDREIA DIAS DE SA	PROFESSOR I a IV	01/07/2007	23/12/2007	762,40
9120	DEIZE APARECIDA BENEVIDES	PROFESSOR I a IV	06/08/2007	21/12/2007	1.524,80
9121	REGINA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	23/07/2007	23/12/2007	762,40
9122	EDEVALDO PEDROSO DE SOUZA	PROFESSOR I a IV	01/07/2007	23/12/2007	400,00
9124	VALDETE DE SOUZA E SILVA GENARO	PROFESSOR I a IV	01/07/2007	23/12/2007	762,40
9130	ONEZIA AUXILIADORA PAES DE BARROS	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/2007	23/12/2007	803,04
9131	ANA CRISTINA PRIETO	PROFESSOR I a IV	02/08/2007	23/12/2007	762,40
9133	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2007	21/12/2007	762,40
9134	TELMIA GOULART BORGES	PROFESSOR I a IV	03/08/2007	23/12/2007	762,40
9135	ADRILENE BARBOSA AURELIANO	PROFESSOR I a IV	02/08/2007	23/12/2007	762,40
9136	LEANA OLIVEIRA BARACAT	PROFESSOR I a IV	01/08/2007	23/12/2007	762,40
9152	AGOSTINHO BROWNISIO DA CONCEICAO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	02/08/2007	30/12/2007	384,00

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.613/2003, **RESOLVE** contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades abaixo descritas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TERMINO	SALÁRIO
8979	IDEUZA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATORIO	05/07/2007	04/01/2008	400,00
8980	ANA PAULA DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATORIO	05/07/2007	30/12/2007	400,00
8981	AURI REKEL FERREIRA	TECNICO ENFERMAGEM	09/07/2007	08/01/2008	400,00
8982	ILCE APARECIDA DA ROSA CABRAL	AUXILIAR DE LABORATORIO	05/07/2007	04/01/2008	400,00
8983	CELSO SILVANO ORMONDES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	01/08/2007	30/01/2008	384,00
8988	YALILE ESTHER ELJACH DE ALBA	MEDICO PEDIATRA	09/07/2007	08/01/2008	1.002,40
9139	ANA CAROLINA SPERANDEO DE FRANCA	MEDICO	02/08/2007	01/02/2008	1.002,40
9140	JOEL SEBASTIAO REI	ENDOCRINOLOGISTA	07/08/2007	06/02/2008	760,00
9141	HELIO COSTA FILHO	MEDICO GINECOLOGISTA	12/08/2007	11/02/2008	1.002,40
9143	CELSO FIRMO RODRIGUES	MEDICO GINECOLOGISTA	05/08/2007	04/02/2008	1.002,40
9144	MARCIA NUNES SIQUEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	23/08/2007	22/02/2008	400,00

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº2.613/2003, **RESOLVE** contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades abaixo descritas, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO
9014	VALTER JACOBINA DE MORAES	GARI	01/08/2007	30/01/2008	384,00
9017	EDSON ALVES DA SILVA	GARI	01/08/2007	30/01/2008	384,00
9018	REINALDO DA SILVA	GARI	01/08/2007	30/01/2008	384,00
9021	BRUNO RODRIGUES PRADO	GARI	01/08/2007	01/02/2008	384,00
9022	BENEDITO GONCALO DA SILVA	GARI	01/08/2007	01/02/2008	384,00
9023	ROBERTO CASSIO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	14/08/2007	13/02/2008	384,00
9125	JOAO BATISTA DA SILVA	GARI	01/07/2007	30/12/2007	384,00
9142	ADELACIONIL NUNES DA COSTA	GARI	06/07/2007	30/12/2007	384,00

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

Consórcios Intermunicipais

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM, OS MUNICÍPIOS DE ALTO ARAGUAIA, ALTO GARÇAS, ALTO TAQUARI E ARAGUAINHA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA".

Os Prefeitos dos Municípios acima descritos, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus municípios e do desenvolvimento econômico e social, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções com o objetivo de constituir consórcio público sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, obedecendo às normas e diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007, e legislação municipal pertinente, para a obtenção dos desideratos acima enunciados e o fazem conforme as cláusulas adiante manifestadas:

DO OBJETO

Art.1º O objeto deste Convênio é a adoção de medidas conjuntas, por todas as partes celebrantes, tendentes à adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus municípios e do desenvolvimento econômico e social.

Título I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art.2º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", constituir-se-á sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, nos termos do contido no artigo 41 do Decreto nº. 6.017/2007, pelo disposto neste protocolo de intenções, bem como às normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas, admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e demais disposições legais aplicáveis aos Municípios integrantes deste instrumento.

Art.3º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", tem por finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados, para tanto poderão:

I- Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II- Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

III- Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo.

IV- Estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos associados, através do planejamento institucional, apoiando-os na execução dos serviços administrativos;

V- Estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação municipal, visando a ampliação e melhoria dos serviços locais dos associados;

VI- Defender junto aos Governos Federal, Estaduais, que os serviços públicos de desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, sejam considerados de fundamental importância para a vida da população brasileira;

VII- Colaborar e cooperar com os Poderes Legislativos e Executivos Municipais integrados, na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento do desenvolvimento econômico, social, ambiental, turístico;

VIII - Promover o desenvolvimento local das políticas econômica, social, ambiental e turística;

IX - Estudar, propor e promover campanhas educativas sobre educação ambiental, turismo, empreendedorismo ou responsabilidade social;

X - Criar o sistema e arranjos institucionais de cooperação regional, de materiais, equipamentos, serviços e transportes entre os associados, visando a melhoria dos serviços municipais;

XI - Promover reivindicações, estudos e propostas junto aos órgãos federais e estaduais de interesse comum dos associados;

XII - Promover gestões junto aos órgãos competentes visando a obtenção de financiamentos para futuras melhorias nos serviços de saúde, educação ou transporte público na região;

XIII - Desenvolver outras atividades que por sua natureza venham promover o aperfeiçoamento dos Serviços;

XIV - Informar a população sobre as questões relevantes para a preservação do meio ambiente, incentivando a criação de mecanismos de controle social através dos conselhos municipais e câmaras temáticas;

XV - Representar seus consorciados em assuntos de interesse comum, devidamente regulamentado no seu regimento interno e aprovado em Assembleia Geral, e de caráter sócio-econômico e ambiental perante qualquer entidade de direito público, direito privado ou internacional.

Art.4º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", tem sua sede e foro na cidade de Alto Garças/MT, sito à Rua Dom Aquino, 346 - Centro.

Parágrafo único - A sede do Consórcio poderá ser alterada mediante decisão da Assembleia Geral.

Art.5º - O prazo de duração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", é indeterminado.

Título II DOS ENTES CONSORCIADOS

Art.6º - Fazem parte deste consórcio os seguintes Municípios:

I - ALTO ARAGUAIA - CNPJ: 03.579.836/0001-80, com endereço na Av. Carlos Hugueny, nº 552 - Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO;

II - ALTO GARÇAS - CNPJ: 03.133.097/0001-07, com endereço na Rua Dom Aquino, 346- Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR;

III - ALTO TAQUARI - CNPJ: 01.362.680/0001-56, com endereço na Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTO JOÃO SPERANCIOS;

IV - ARAGUAINHA - CNPJ: 03.947.926/0001-87 - com endereço na Av. Couto Magalhães, 120 - Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. OSMARI CÉSAR DE AZEVEDO;

Parágrafo 1º - Os Municípios que assinaram o presente Protocolo de Intenções deverão ratificá-lo através de lei, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo municipal, como

premissa para que o Consórcio seja efetivamente constituído, passando o Protocolo de Intenções a ser designado como Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo 2º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", será constituído após a ratificação da maioria simples dos Municípios que assinaram o Protocolo de Intenções, ou seja, 02 (dois) Municípios, mais 01 (um).

Art.7º - O presente CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", atuará na Região Sul, sendo que os Municípios envolvidos em suas ações são os citados nos incisos do Art. 6º, deste Protocolo de Intenções, sendo a soma de suas territorialidades a abrangência do mesmo.

Art. 8º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA" é instituído sob a forma de associação pública, dotado de pessoa jurídica de direito público, em conformidade com o disposto no artigo 41 do Decreto nº. 6.017/2007.

Título III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - Para o cumprimento de seus objetivos o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", se organiza por meio do Conselho Diretor.

Capítulo I Do Conselho Diretor

Art.10º - O Conselho Diretor é composto da seguinte forma:

- I - Assembleia Geral;
- II - Presidente;
- III - Conselheiro Executivo;
- IV - Conselheiro Fiscal;

Seção I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.11 - A Assembleia Geral, instância máxima deliberativa, é constituída por todos os consorciados com direito a voto e suas decisões são irrevogáveis.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Parágrafo 1º - Os consorciados serão representados pelos seus dirigentes máximos (Prefeitos) ou por suplente previamente credenciados junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA".

Parágrafo 2º - O suplente será obrigatoriamente o Vice-Prefeito do Município consorciado ou quem estiver no exercício de suas funções.

Parágrafo 3º - O voto é único para cada um dos entes consorciados independentemente do valor do contrato de rateio, votando os suplentes, apenas e tão somente na ausência do seu titular, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 12 - Poderão participar da Assembléa Geral:

I - Consorciados efetivos com direito a voto;

II - Personalidades representativas, desde que aprovadas pela Assembléa Geral, sem direito a voto;

III - Cidadãos locais poderão participar das assembleias, sem direito a voto.

Art. 13 - A Assembléa Geral ocorrerá uma vez por ano e será realizada preferencialmente no Município de Alto Garças/MT, observadas as normas do Estatuto.

Art. 14 - A Assembléa Geral será aberta pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", e sua mesa diretora será presidida pelo mesmo.

Art. 15 - O "quorum" exigido para a realização da Assembléa Geral em primeira convocação é de no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

Parágrafo 1º - Caso a Assembléa Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará, 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com qualquer número dos consorciados.

Parágrafo 2º - As deliberações da Assembléa Geral serão tomadas por maioria simples dos sócios efetivos, ou seja, no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

Parágrafo 3º - Na abertura de cada reunião da Assembléa Geral, a Ata da reunião anterior, será submetida à aprovação do Plenário.

Parágrafo 4º - O Conselho Executivo executará ou fará executar as deliberações da Assembléa Geral Ordinária ou Extraordinária.

Art. 16 - A Assembléa Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

Art. 17 - As Assembléas Gerais Ordinárias serão realizadas sempre que convocada, sendo que na primeira reunião anual será definido o calendário das demais reuniões, especificando a data, horário, local.

Art. 18 - A Assembléa Geral Extraordinária será convocada sempre que houver matéria importante para ser deliberada, a pedido do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", do Conselho Diretor ou a pedido de três consorciados, observado o disposto no Estatuto.

Parágrafo Único - O pedido dos consorciados para convocação da Assembléa Geral Extraordinária, deverá ser formalizado e devidamente justificado, junto ao Conselho Executivo, que o encaminhará ao Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA" para encaminhamento das providências.

Art. 19 - Compete à Assembléa Geral:

I - Deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do Consórcio;

II - Deliberar sobre os planos gerais e programas a serem executados pelo Conselho Diretor;

III - Aprovar o relatório anual e a prestação de contas anual do Conselho Diretor;

IV - Reformular ou alterar o Estatuto;

V - Aprovar anualmente as contribuições dos sócios, e as transferências de recursos às Seções Regionais, se houver;

VI - Deliberar sobre a dispensa de licitação de serviços ao consórcio, quando houver medidas urgentes e relevantes a serem tomadas;

VII - Estabelecer a orientação superior do Consórcio, recomendando o estudo de solução para os problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos consorciados;

VIII - Dar posse aos membros do Conselho Executivo e Conselho Fiscal;

IX - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos consorciados;

X - Deliberar no decorrer do primeiro semestre de cada ano, sobre o balanço geral e prestações de contas do exercício anterior, submetendo-o com o parecer do Conselho Fiscal da Assembléa Geral;

XI - Aprovar o orçamento consolidado para o exercício seguinte, com base nas propostas orçamentárias e nos programas anuais de atividades apresentados pelas Seções Regionais, se houver, e pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", "ad referendum" da Assembléa Geral;

XII - Autorizar a realização de despesas extra-orçamentárias, "ad referendum" da Assembléa Geral;

XIII - Examinar e pronunciar-se sobre os pareceres do Conselho Fiscal;

XIV - Celebrar através da Presidência, com anuência do Conselho Fiscal, contratos, convênios, termos aditivos e outros instrumentos;

XV - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, bem como as deliberações da Assembléa Geral e do Conselho Fiscal;

XVI - Propor anualmente à Assembléa Geral as contribuições nominais dos consorciados e as transferências de recursos para os mesmos;

XVII - Criar e extinguir Comissões Especiais, bem como nomear, substituir e dispensar membros destas Comissões.

Seção II DO PRESIDENTE

Art. 20 - São atribuições do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA":

I - Representar ativa e passivamente, na esfera judicial ou, administrativa ou, extrajudicialmente e administrativamente o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA" e seus Consorciados, para tratar de assuntos exclusivos do objeto deste consórcio, perante outras esferas de Governo, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor Administrativo mediante decisão do Conselho Deliberativo;

II - Zelar pelo cumprimento do Estatuto;

III - Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações da Associação;

IV - Convidar representantes dos órgãos públicos ou privados e profissionais liberais para participarem dos grupos de trabalho constituídos pela Presidência;

V - Firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, com anuência do Conselho Diretor;

VI - Aprovar a contratação e estabelecer níveis de remuneração dos empregados da Associação, contratados na forma da legislação trabalhista, com a anuência dos demais membros do Conselho Diretor;

VII - Solicitar, mediante pedido fundamentado, que sejam postos à disposição do consórcio os servidores das entidades associadas e de outros órgãos da Administração Pública;

VIII - Autorizar o pagamento e movimentar recursos financeiros da Associação por meio de cheques bancários nominais que assinará em conjunto com o Secretário Financeiro;

IX - Gerir o patrimônio da Associação;

X - Convocar a Assembléa Geral nos termos do Estatuto;

XI - Receber as proposições das entidades associadas para posterior encaminhamento à Assembléa Geral;

XII - Preparar a agenda de trabalho da Assembléa Geral;

XIII - Fazer cumprir as deliberações da Assembléa Geral;

XIV - Prestar contas à Assembléa Geral, na primeira reunião de cada ano, por meio de balanço e de relatório de sua gestão administrativa e financeira do exercício anterior com o parecer do Conselho Fiscal;

XV - Elaborar o Relatório Geral das Atividades;

XVI - Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo Único - Só poderá ser Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA" o Prefeito, obrigatoriamente, de um dos Municípios consorciados, cuja duração do mandato será de 02 anos.

SEÇÃO III DO CONSELHEIRO EXECUTIVO

Art. 21 - O Conselheiro Executivo é eleito dentre os consorciados com votação simples para preenchimento do cargo;

Parágrafo 1º - Extinguir-se-á o mandato do conselheiro que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativa.

Parágrafo 2º - Declarado extinto o mandato, integrará o Conselho o respectivo suplente.

Art. 22 - O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA" poderá, dada ciência ao Conselho Diretor, contratar um Secretário Executivo, com a atribuição de coordenar as atividades do Conselho Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA" em Alto Garças/MT, dando suporte às atividades desenvolvidas pelo Conselho Diretor.

Art. 23 - Os membros do Conselho Diretor não têm direito a remuneração de qualquer espécie pelo desempenho de suas funções.

Art. 24 - Compete ao Conselheiro Executivo:

I - Substituir o Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", nas suas ausências e impedimentos e sucedê-lo na sua vacância;

II - Assistir o Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA" na gestão cotidiana da Associação;

III - Coordenar as comissões organizadoras das Assembleias Gerais;

IV - Acompanhar os serviços da Secretaria Executiva;

V - Preparar as minutas dos relatórios anuais das atividades realizadas;

VI - Coordenar o controle do pagamento das contribuições dos consorciados à entidade.

Seção III DO CONSELHEIRO FISCAL

Art. 25 - O Conselheiro Fiscal é membro representante dos consorciados que responderá pelas finanças do consórcio e sua manutenção econômica financeira.

Art. 26 - Compete ao Conselheiro Fiscal a fiscalização da vida financeira e patrimonial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA" em perfeita articulação com o Conselho Diretor;

I - Assinar em conjunto com o Presidente os cheques e recebimentos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA";

II - Coordenar as atividades da Tesouraria da entidade;

III - Elaborar o balanço anual e os balanços mensais para exame e aprovação do Conselho Diretor, com prévio parecer do Conselho Fiscal;

IV - Elaborar proposta orçamentária anual para exame e aprovação do Conselho Diretor;

V - Identificar formas de captação de recursos para a entidade;

VI - Trimestralmente o Conselheiro Fiscal elaborará os balanços do Consórcio;

VII - No primeiro semestre de cada ano receberá os balanços gerais do ano anterior do Conselho Diretor anterior;

VIII - em qualquer tempo, o Conselheiro Fiscal poderá verificar a situação da contabilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", requerendo, se julgar necessário, a reunião do Conselho Diretor ou a convocação da Assembleia Geral.

**Título IV
DOS MANDATOS E DA ACUMULAÇÃO**

Art.27 - O mandato dos membros eleitos para o preenchimento dos cargos de Presidente, Conselheiro Executivo e Conselheiro Financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA" é de 02 (dois) anos, prorrogável por iguais períodos mediante eleição.

Art.28 - É vedada a acumulação de funções nos Conselhos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA".

**Título V
DAS ELEIÇÕES**

Art.29 - As eleições para preenchimento dos cargos de membros da Presidência, Conselheiro Fiscal e Conselheiro Executivo serão realizadas pelo voto direto.

Parágrafo 1º - Cada consorciado efetivo terá direito a um voto, independentemente do valor do contrato de rateio.

Parágrafo 2º - Para efeito de eleição, não será aceito qualquer tipo de documento enviado, via fax ou correio eletrônico.

Parágrafo 3º - O consorciado efetivo não poderá ser representado por procuração por qualquer outro, que não seja o seu suplente.

Art.30 - Para a eleição do Conselheiro Fiscal e do Conselheiro Executivo votarão todos os consorciados efetivos.

Art.31 - Poderá se candidatar a cargos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA" qualquer consorciado, independentemente do valor do contrato de rateio.

[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo Único - A inscrição para candidato a conselheiro titular deverá ser feita conjuntamente com a inscrição de seu suplente.

Art.32 - As eleições e as apurações serão coordenadas pelo Conselho Diretor e pela Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA".

Art.33 - Concluídas as apurações, a Assembleia Geral proclamará e dará posse imediata aos conselheiros titulares e suplentes eleitos, para o Conselho Diretor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", composto pelo Presidente, Conselheiro Fiscal e Conselheiro Executivo.

Art.34 - As eleições serão regulamentadas em cada exercício, por meio de regulamento específico elaborado pelo Conselho Diretor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência e divulgado para todos os associados.

**Título VI
DO REGIME ECONÔMICO FINANCEIRO**

Art.35 - O ano social e o exercício financeiro coincidem com o ano civil.

Parágrafo Único - O Consórcio deve possuir orçamento anual, estruturado em dotações, e aprovado em Assembleia Geral.

Art.36 - O Poder Executivo Municipal dos Municípios membros destinarão recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei nº. 11.107/2005 e Decreto nº. 6.017/2007.

§ 1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

[Handwritten signatures and initials]

§ 4º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art.37 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA" poderá ter outras fontes de recursos:

- I - Os consorciados contribuirão com parte de seus orçamentos;
- II - Importâncias resultantes de acordos ou convênios por ela firmados;
- III - Subvenções e auxílios oriundos de dotações orçamentárias municipais, estaduais ou federais e de entidades públicas;
- IV - Quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados por escritura pública ou lei;
- V - Outros rendimentos que lhe caibam por via contratual legal ou judicial.

Art. 38 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", manterá contabilidade na sua sede administrativa em Alto Garças/MT.

Parágrafo Único - As contas bancárias serão sempre fiscalizadas e auditadas pelo Conselho Diretor.

Art.39 - As contas bancárias do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", serão movimentadas pelo Presidente e pelo Conselheiro Financeiro, ou por seus substitutos na forma deste Estatuto.

Parágrafo Único - Em caso de outorga de procuração para operações financeiras, esta deverá ser aprovada previamente pelo Conselheiro Executivo.

[Handwritten signatures and initials]

Art.40 - Examinadas e aprovadas as contas do exercício anterior pelo Conselheiro Fiscal estas serão encaminhadas para a Assembleia Geral, cuja aprovação das contas eximirá os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal de qualquer responsabilidade.

**Título VII
DO PESSOAL**

Art.41 - Para cumprimento do disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 11.107/2005, fica estabelecida a intenção de criar os empregos conforme quadro abaixo:

Cargos	N.º de Vagas	Carga Horária	Grau de Escolaridade	Tipo Emprego
Diretor Administrativo	1	40 h Semanais	3º. Grau Completo	EC
Contador	1	40 h Semanais	3º. Grau Completo	EE
Assistente Administrativo	1	40 h Semanais	2º. Grau Completo	EC
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 h Semanais	2º. Grau Completo	EE

Parágrafo 1º - Significado das Abreviações:
I - EC = Emprego Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração;
II - EE = Emprego Efetivo, limitando-se a existência Ativa do Consórcio, não adquirindo estabilidade.

Parágrafo 2º - Formas de provimento se darão da seguinte forma:
I - EC = Contratação mediante aprovação do Conselho Deliberativo. (Regime Celetista);
II - EE = Concurso Público de acordo com regras definidas em edital aprovado pelo Conselho Deliberativo. (Regime Celetista);

Parágrafo 3º - O Conselho Deliberativo determinará através de Resolução, aprovada em Assembleia Geral, os casos de excepcional interesse público para contratação por tempo determinado observando atender as necessidades temporárias, não excedendo àquelas previstas na Constituição Federal, bem como não excedendo às remunerações previstas no quadro de Emprego e remuneração previstas neste Protocolo de Intenções.

Parágrafo 4º - Os critérios para remuneração deverão respeitar o disposto na maioria simples do PCCS dos Municípios Consorciados.

[Handwritten signatures and initials]

Art.42 - Os entes Consorciados poderão ceder recursos humanos, respeitada sua legislação própria.

Parágrafo Único - Os profissionais cedidos pelos Consorciados e envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Protocolo permanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA".

Art.43 - O Conselho Diretor poderá contratar serviços jurídicos especializados, desde que precedido da anuência da Assembleia Geral, a fim de se dar cobertura jurídica correta as atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", respeitando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Título VIII
DAS CONDIÇÕES PARA QUE O CONSÓRCIO PÚBLICO CELEBRE CONTRATO DE GESTÃO OU TERMO DE PARCERIA (art. 5º, inciso XI do Dec. 6.017/2007)**

Art.44 - É condição para que o consórcio público celebre contratos de gestão ou termos de parcerias, a existência de limite orçamentário aprovado pelo Conselho Deliberativo e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho. As contratações serão precedidas de cotação prévia de preços, observada a Lei de Licitações (Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores), e demais legislação pertinente.

**Título IX
DA AUTORIZAÇÃO PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (art. 5º, inciso XII do Dec. 6.017/2007)**

Art.45 - Este consórcio público terá como responsabilidade a execução das seguintes atividades:

- I - Obras e infra-estrutura (conservação de estradas vicinais, guias e sarjetas, produção de blocos de concreto);
- II - Educação (organização de cursos profissionalizantes, formação e capacitação de professores);
- III - Produção agrícola e abastecimento alimentar (viveiro de produção de mudas, produção de alimentos para merenda escolar, vareções);

[Handwritten signatures and initials]

IV - Cultura (realização de lançamentos de livros, peças teatrais, elaboração de calendário regional de cultura, construção de teatros, casas culturais);

V - Informática (sistemas de geoprocessamento, sistemas de gerenciamento de tributos comuns, redes regionais);

VI - Planejamento (planejamento regional na área de atuação do consórcio, planejamento de recursos hídricos, planejamento regional de abastecimento de água, planejamento regional de saneamento, planejamento para destinação final de resíduos);

VII - Proteção ambiental - (gestão de recursos hídricos, viveiros, mudas, reposição de mata ciliar, manejo de bacias hidrográficas, destinação final de resíduos sólidos, centros de educação ambiental, emissão de licença ambiental de pequeno impacto);

VIII - Turismo (elaboração de planos regionais, formação de agentes locais de turismo, calendários regionais, turismo regional, capacitação da equipe de turismo nos municípios, redes hoteleiras);

IX - Desenvolvimento rural sustentável (políticas articuladas de desenvolvimento agropecuário, agroindustrial, conservação ambiental, agricultura familiar, produção e abastecimento, serviço de assistência técnica e assessoramento);

X - Assistência social (capacitação de agentes sociais, capacitação de conselheiros, programas regionais de desenvolvimento social da região, prestação de serviços sociais);

XI - Saneamento Básico - (saneamento ambiental, saneamento básico, contratação da prestação de serviços de abastecimento de água por parte de municípios; Construção, manutenção e operação pública de estações de tratamento e a disposição final de esgotos sanitários de interesse de mais de um município; Construção, manutenção e operação pública de aterros sanitários ou outras unidades adequadas para destinação adequada de resíduos sólidos para atender a mais de um município; controle da qualidade da água para consumo humano de sistemas de abastecimento de água para mais de um município, construção, manutenção e operação pública de unidades destinadas à produção de água para mais de um município; construção, manutenção e operação de obras e serviços de manejo de águas pluviais urbanas de interesse de mais de um município);

XII - Resíduos sólidos (aterros sanitários, gestão dos resíduos sólidos, organização de catadores de lixo, comercialização dos resíduos sólidos, limpeza urbana);

XIII - Máquinas, equipamentos e material de consumo e expediente (compras de máquinas, equipamentos e material de consumo e expediente para atender aos municípios da região, no todo ou em parte dele);

[Handwritten signatures and initials]

Art.46 - É responsabilidade do consórcio contratar serviços especializados para a realização de suas atividades, bem como realizar concessão, permissão e autorizar a prestação de serviços, considerando a legislação vigente em nosso país e desde que seja previamente aprovado em Assembléia Geral.

Art.47 - As condições a que deve obedecer o contrato de programa, no caso de figurar como contratante o consórcio público, estarão estabelecidas em contrato a ser firmado com o contratado.

Art. 48 - O critério técnico adotado para o rateio das despesas gerais e manutenção do consórcio visando o cumprimento de todas as suas funções será atribuído proporcionalmente ao equivalente e até 0,7% (sete décimos percentuais) do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do Município consorciado.

Parágrafo Único - O cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados na prestação de serviços do CONSÓRCIO deverá ter como referência as planilhas oficiais de prestação de serviço.

TÍTULO X DO PATRIMÔNIO

Art.49 - O patrimônio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", será constituído pelos bens a ele incorporados.

Art.50 - Havendo superávit na apuração dos resultados, será o mesmo incorporado ao patrimônio do Consórcio, não havendo, sob qualquer hipótese, distribuição de lucro entre os membros dos Conselhos Diretores ou consorciados.

Art.51 - É expressamente proibida a utilização do patrimônio do consórcio para fins não previsto neste Protocolo de Intenções.

Art. 52 - Os entes consorciados poderão ceder bens móveis e imóveis, respeitada a sua legislação própria, devendo ser devolvidos em caso de extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA" ou caso o ente.

Art.53 - Nenhum bem pertencente ao consórcio poderá ser alienado sem expressa autorização da Assembléia Geral.

Art.54 - Os bens particulares dos membros dos consorciados, não respondem pelas obrigações do consórcio, exceto em caso de comprovação de improbidade administrativa por parte de algum membro.

Título XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.55 - A dissolução do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", somente será efetivada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por metade mais um dos sócios efetivos, devendo todos eles estarem cumprindo fielmente suas obrigações.

Parágrafo único - Os bens destinados ao Consórcio Público não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art.56 - A alteração ou a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

Parágrafo 1º - Em caso de extinção:

I - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;

II - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Parágrafo 2º - Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

Art.57 - Deverá ser remetido anualmente o Relatório Geral de Atividades do Consórcio a seus consorciados, bem como seguir as normas aplicáveis na prestação de contas ao Tribunal de Contas.

Art.58 - A retirada do ente consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA".

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art.59 - A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

Parágrafo 1º - Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

Parágrafo 2º - A exclusão prevista no Parágrafo 1º deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Art.60 - A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art.61 - O consorciado poderá ser excluído do Contrato de Consórcio Público, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções, para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembleia geral, iguais, semelhantes ou incompatíveis.

Art.62 - Em caso de eleições gerais municipais, ou outra situação que provoque o afastamento de um número significativo de membros do Conselho Diretor, por renúncia ou por impossibilidade prática de cumprimento do mandato, que impossibilite a continuidade das atividades da entidade, fica delegado ao Conselho Diretor incorporar pessoas representantes de sócios efetivos, ou sócios participantes individuais, para a formação de um Conselho Diretor Interino, com os poderes do Conselho Diretor e com a função de reestruturar a direção da entidade e promover o processo de eleição de um novo Conselho Diretor, permitido inclusive a convocação de Assembléia Geral Extraordinária.

Art.63 - Qualquer consorciado que estiver adimplente com suas obrigações perante o consórcio, poderá a qualquer tempo exigir o cumprimento das cláusulas do contrato do consórcio público.

Art.64 - Outros Municípios poderão aderir ao consórcio mediante pedido formal do Prefeito Municipal acompanhado da Lei autorizativa e após a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art.65 - O Consórcio deverá obedecer ao princípio da publicidade, no sentido de tornar públicas suas decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, as que digam respeito à admissão de pessoal, permitindo que qualquer do povo tenha acesso as suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Art.66 - Os casos omissos do presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Diretor, "ad referendum", da Assembléia Geral, Lei de Consórcios Públicos e Decreto nº 6.017/2007.

Art.67 - O presente Protocolo de Intenções será publicado em órgão oficial da imprensa e devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia -MT, 04 de Setembro de 2007.

Aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA" de 04 de setembro de 2007.

Alto Araguaia - JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Alto Garças - CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Alto Taquari - LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Araguainha - OSMARI CÉSAR DE AZEVEDO

20



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira - Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br